



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.316/2023

Defere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de lavra da servidora Edilaine Pionticoski Klitzke Tesch, processos administrativos nº 003434/2023 e 004183/2023, onde solicita horário especial de trabalho para oferecer melhor tratamento à saúde, à vida e à convivência familiar ao seu filho que possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO o Despacho e o Parecer Jurídico nº 454/2023 que opinam pelo deferimento do pedido da servidora, bem como previsão contida no parágrafo único, art. 99-A, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de horário especial de trabalho formulado pela servidora **EDILAINE PIONTICOSKI KLITZKE TESCH**, matrícula funcional nº 004402, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal